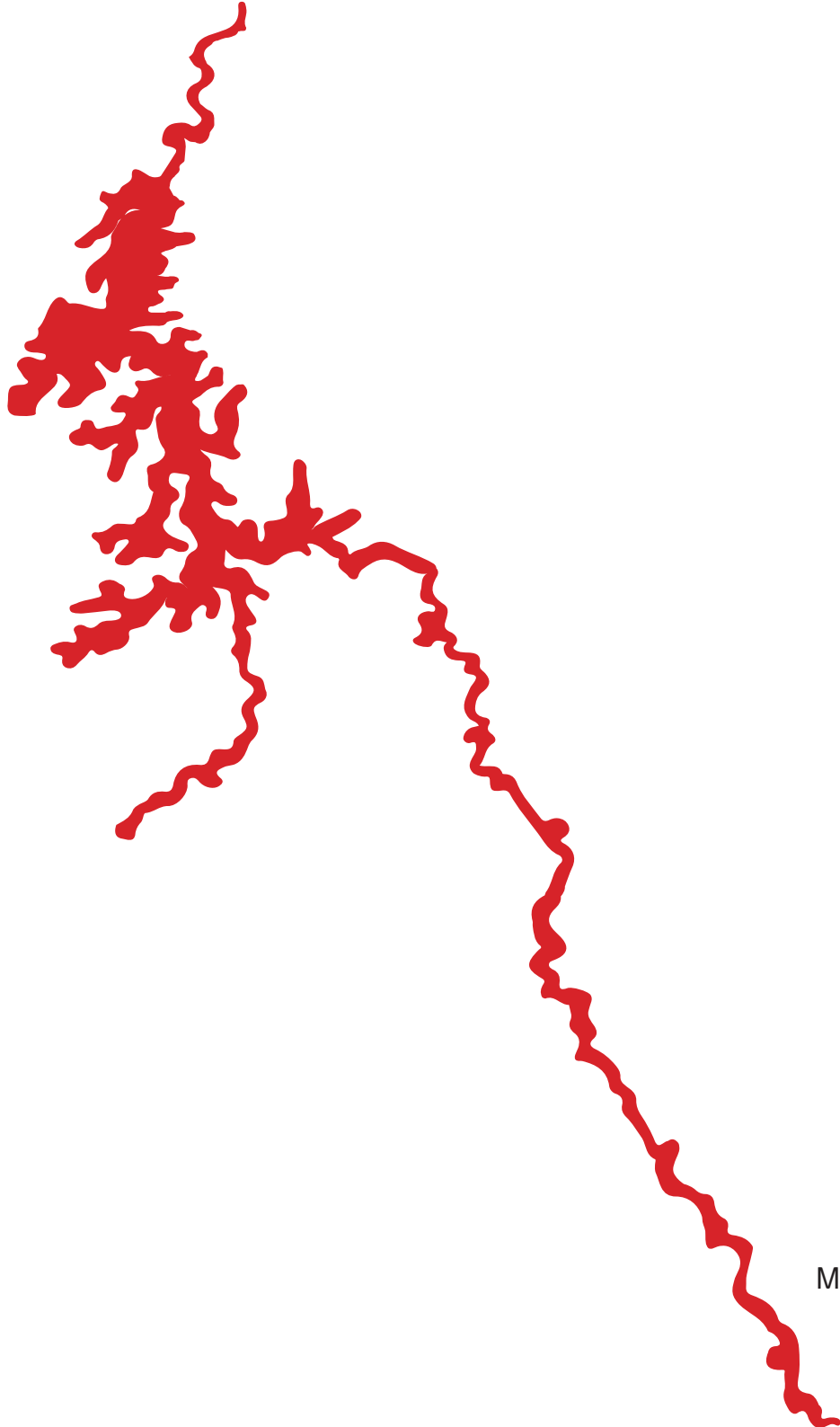


# GUIA PARA AS DISCUSSÕES DO ESPAÇO 04

Construção participativa da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades – Anexo 1.1.







## SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Como os encaminhamentos dos Espaços 1, 2 e 3 e dos documentos enviados foram considerados?	5
3. Como as propostas serão apresentadas neste guia?	7
4. Quais as propostas sobre a Governança Popular?	8
5. Minhas contribuições para o Plano Participativo e para o fluxo de projetos foram consideradas? E as ondas de projetos? Quais foram as propostas?	28
6. Como ficou a proposta de projetos de crédito e do microcrédito?	39
7. Demandas das pessoas de atingidas para diálogo com as Instituições de Justiça	57
8. Links de Referência	68

# 1. Introdução

Olá, comunidades da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias! Antes de mais nada, é preciso lembrar que estamos no âmbito da construção participativa do Anexo 1.1, que é parte de um processo de reparação amplo iniciado em razão de um desastre-crime que vitimou 272 joias e deixou milhares de pessoas atingidas!

Sabemos que a participação das pessoas atingidas é muito importante e somente com essa construção qualificada conseguiremos de fato alcançar a reparação. Desde o primeiro momento, temos feito todos os esforços para garantir a ampla participação das comunidades e, mesmo antes de dar início à construção dos 90 (noventa) dias, temos nos dedicado muito. Por isso, estamos de volta para continuar nossa conversa que começamos em fevereiro de 2024 com as primeiras reuniões entre a Entidade Gestora (EG) e as pessoas atingidas. Desde lá, apresentamos para vocês a Entidade Gestora, nosso Plano de Ação, os principais temas da Proposta Definitiva que foram e continuam sendo debatidos e alinhados ao longo dos 90 (noventa)\* dias desse processo participativo de construção da Proposta Definitiva.

**Começamos os 90 (noventa) dias no dia 04 de março, momento em que iniciamos, de fato, o processo participativo de construção da Proposta Definitiva do Anexo 1.1. Mas, antes disso, lembramos que a Entidade Gestora realizou reuniões para coletar sugestões das pessoas atingidas pelo [Plano de Ação](#).**

Essas contribuições se deram em reuniões prévias e também na resposta do formulário que congregou 145 sugestões. Após isso, a Entidade Gestora se reorganizou e, em conjunto com as Assessorias Técnicas Independentes, montou um [calendário com as datas dos espaços participativos](#) que foi amplamente divulgado.

\* No dia 30 de abril de 2024, as Instituições de Justiça emitiram o Comunicado N° 20, concedendo uma prorrogação de 15 dias no prazo de entrega da Proposta Definitiva, sendo a data final dia 18 de junho.

Vamos lembrar o nosso **cronograma** e onde estamos agora?

Cronograma da Entidade Gestora		
Momento	Tema	Reuniões realizadas por região
<b>Espaço 1</b>	Apresentação da Entidade Gestora e da metodologia dos 90 dias para contribuições regionais	23 reuniões em todas as regiões
<b>Espaço 2</b>	Aprofundamento da Proposta Definitiva	12 reuniões em todas as regiões
<b>Espaço 3</b>	Aprofundamento da Proposta Definitiva com Povos e Comunidades Tradicionais, familiares de vítimas fatais e outras coletividades.	4 reuniões em todas as regiões.
<b>Espaço 4</b>	Debate do rascunho da Proposta Definitiva e preparação para o Encontro inter-regional	<b>!!!!Estamos aqui!!!!</b>
<b>Espaço 5</b>	Encontro inter-regional para aprovação da Proposta Definitiva	A ser realizada em 08 e 09 de junho de 2024.

Durante a realização dos Espaços 1, 2 e 3, foram apresentadas dúvidas, houve concordância com as propostas da Entidade Gestora, mas também tiveram divergências, novas propostas e muitas sugestões.

Todo esse processo foi documentado nas reuniões realizadas a partir de relatorias realizadas tanto pela Entidade Gestora, quanto pelas Assessorias Técnicas Independentes. Agora, estamos na fase de preparação para a realização do Espaço 04, e nós, como Entidade Gestora, temos um grande desafio: **organizar todos os encaminhamentos levantados em plenárias, grupos de discussão nos momentos anteriores e documentos enviados à EG, apresentá-los para as pessoas atingidas e chegar a uma conclusão sobre o que deve ser decidido no Espaço 05.** No Espaço 04, a ideia é que consigamos enxergar a proposta da nossa região, mas também das outras regiões. Os encaminhamentos, sínteses de grupos e documentos recebidos serão a base da escrita da Proposta Definitiva.



## 2. Como os encaminhamentos dos Espaços 1, 2 e 3 e dos documentos enviados foram considerados?

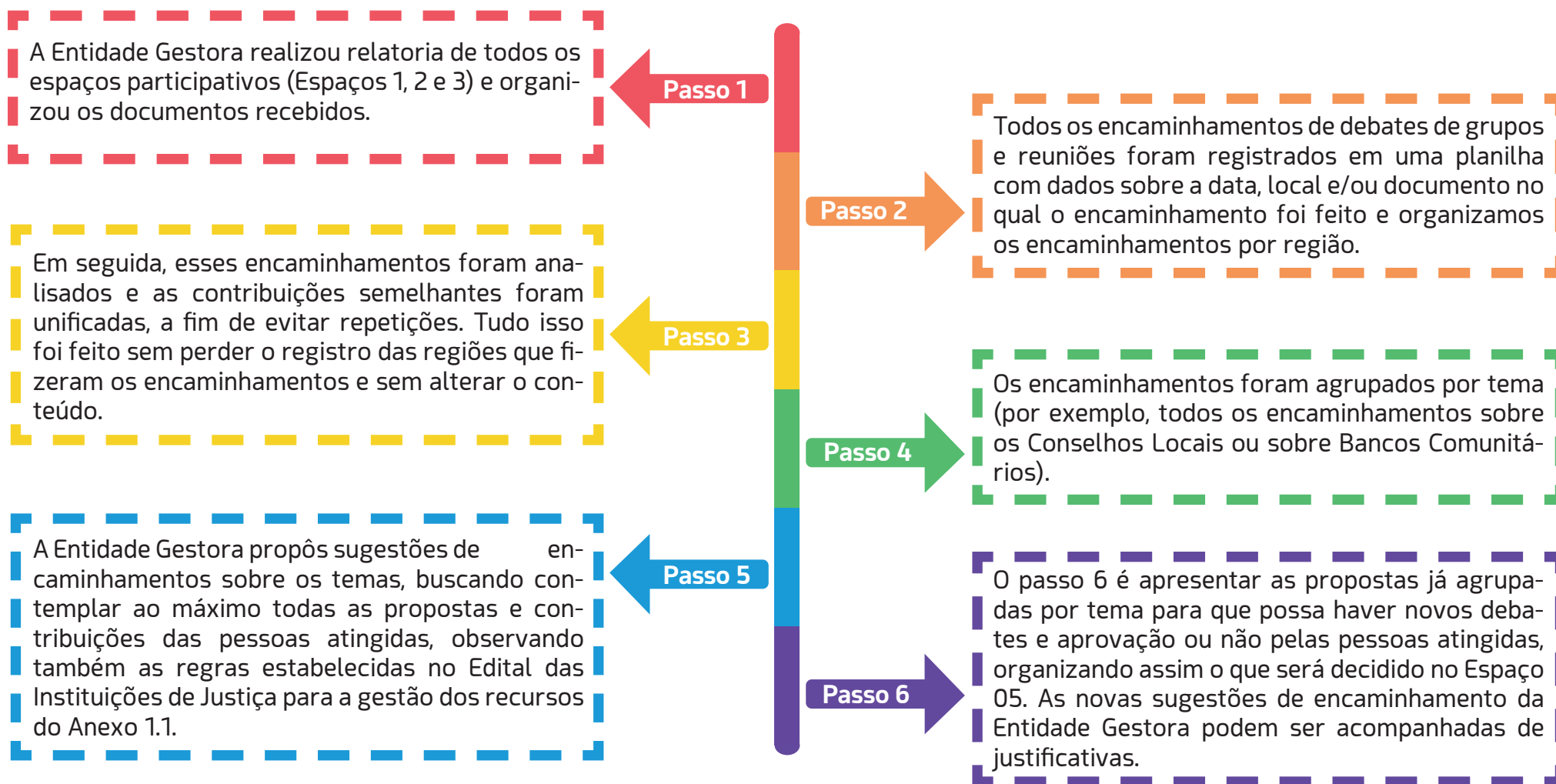
Após a realização do Espaço 01 em todas as regiões, passamos ao aprofundamento dos principais elementos da Proposta Básica, também em todas as regiões. Esses debates ocorreram durante o Espaço 02 e o Espaço 03 (exclusivo dos Povos e Comunidades Tradicionais e dos moradores da Zona Quente).

Basicamente, todos os Espaços 2 e 3 tiveram a mesma **metodologia:**

- A Entidade Gestora fez a exposição do tema e tirou dúvidas; inclusive das propostas e dúvidas recebidas via formulário e e-mail;
- Foi feita a divisão em grupos que debateram todos os mesmos temas (Governança Popular, Plano de Reparação e Fluxo de Projetos, Crédito e Microcrédito);
- As sugestões dos grupos foram apresentadas e registradas.

Dessa forma, todas as contribuições, sugestões e observações trazidas pelas pessoas atingidas foram consideradas. É importante dizer que, além dos espaços participativos, a Entidade Gestora recebeu muitos documentos importantes das Comissões de Pessoas Atingidas e de todas as Assessorias Técnicas Independentes, com dezenas de sugestões vindas de espaços preparatórios ou de reuniões nas regiões atingidas. Essas sugestões também foram tratadas e consideradas.

## Vamos entender como a Entidade Gestora tratou as contribuições das pessoas atingidas?



Ao longo do processo de organização das ideias, a Entidade Gestora observou que muitas propostas já são princípios ou exigências do Edital de Chamamento Público das Instituições de Justiça como, por exemplo, a necessidade de formação das pessoas atingidas e a educação financeira. Além disso, percebemos que muitas propostas que vieram dos espaços dialogam entre si, ou seja, é como se as pessoas atingidas, em alguns temas, estivessem sugerindo a mesma informação, mas de maneira diferente. Por isso, estamos propondo **sugestões de encaminhamentos** que agregam as diversas contribuições.

### 3. Como as propostas serão apresentadas neste guia?

As contribuições neste guia estão organizadas por assunto, em 02 quadros diferentes. No primeiro quadro, separamos o assunto e o resumo dos encaminhamentos dos territórios; já no segundo quadro, você vai poder conferir as sugestões de encaminhamentos do assunto em questão.

(a) Governança Popular;

(b) Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento e Fluxo de Projetos;

(c) Programa de Crédito e Microcrédito.

Há também um capítulo (d) relacionado às demandas do Anexo 1.1 que exigem decisão ou diálogo com as Instituições de Justiça, mas que foram amplamente debatidas pelas pessoas atingidas, como, por exemplo, as regras de elegibilidade para acesso ao Anexo 1.1.

Na primeira coluna da tabela está descrito o assunto em discussão, ou seja, dentro do tema “Governança popular” está indicado o assunto que pode ser “Conselho regional” ou “gestão fiduciária”. Caso haja dúvidas sobre o que é cada um dos assuntos, é possível retomar a leitura do [Manual das Comunidades](#).

Ao lado de cada subtema, na segunda coluna, estão todos os encaminhamentos feitos pelas pessoas atingidas sobre aquele assunto (lembrando que agregamos encaminhamentos semelhantes em apenas um). No segundo quadro estão descritas as sugestões de encaminhamentos da Entidade Gestora, que são tentativas de aglutinar a proposição inicial - no que for convergente - e as diversas proposições semelhantes em um só texto, considerando todas as demandas das pessoas atingidas, as regras do Edital de Chamamento das Instituições de Justiça e a decisão judicial. Junto de cada sugestão de encaminhamento pode ser apresentada uma breve justificativa.

***O segundo quadro traz sugestões para discussão e aprovação, ou não, nos Espaços 04 e 05, de modo que nada proposto pela Entidade Gestora neste guia configura uma decisão, mas uma sugestão para o debate. Como o nome diz, é uma SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO.***





## 4. Quais as propostas sobre a Governança Popular?

Como explicado anteriormente, a Entidade Gestora, a partir dos documentos e relatorias dos espaços participativos, agrupou um resumo de encaminhamentos das pessoas atingidas. Com o intuito de agregar propostas, a Entidade Gestora elaborou sugestões de encaminhamento para cada tópico que estão expostas a seguir. No primeiro quadro, separamos o assunto e o resumo dos encaminhamentos dos territórios. No segundo quadro, você vai poder conferir as sugestões de encaminhamentos do assunto em questão.



**IMPORTANTE 1:** Foram feitas algumas sugestões sobre questões que devem ser decididas durante a execução do Anexo 1.1 por cada Setor e Conselho Local, Regional ou Inter-regional. Por exemplo, sugestões sobre **fazer ou não fazer determinado projeto, ou propostas que já definem a taxa de juros de uma determinada linha de crédito**. Entendemos que este tipo de proposta deve ser melhor debatida em um momento posterior, no âmbito do funcionamento da Governança (Conselhos Locais, Regionais e Inter-regionais) e quando se estiver formulando, de fato, as diretrizes de projetos ou das linhas de crédito e microcrédito.

**IMPORTANTE 2:** Apesar da Entidade Gestora ter organizado e analisado cuidadosamente cada uma das propostas, pode ser que algumas delas ficaram de fora! Por isso, se a sua comunidade ou região tem alguma proposta muito importante que não está contemplada aqui, não deixe de trazer no Espaço 4!

**IMPORTANTE 3:** Como são muitos temas e muitos encaminhamentos, sugerimos, primeiro, que vejam todo o material primeiro para ver se realmente o encaminhamento ou síntese de sua região não estão contemplados dentro de outra linha.



# GOVERNANÇA

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>1. Conselhos (aspectos gerais)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar materialmente os Conselhos e fortalecer a autonomia deles.</li><li>• Garantir suplentes em todos os Conselhos.</li><li>• Garantir a desburocratização dos Conselhos.</li><li>• Existir autonomia e isonomia política dos representantes dos Conselhos, sem influência de governo e outras forças.</li><li>• Garantir que os representantes nos Conselhos sejam pessoas atingidas, articuladas, comunicativas, ativas na construção, com disponibilidade e vocação, que tenham acúmulo de informações e que tenham um bom diálogo.</li><li>• Garantir que os Conselhos sejam compostos por pessoas que atuam desde o início do processo de reparação.</li><li>• Conselho Local ser composto por pelo menos uma pessoa por Comissão, sendo uma titular e uma suplente.</li><li>• Conselho Regional composto por duas pessoas por Comissão, sendo uma titular e outra suplente.</li><li>• Garantir que os Conselhos sejam compostos por pessoas que sejam membros de comissão.</li><li>• Respeitar e considerar as formas como as pessoas atingidas já estão organizadas no território.</li><li>• Existir a possibilidade de substituição de representantes nos Conselhos que não desempenhem bem a função.</li><li>• Garantir direito à voz e ao voto, após aprovação nos Conselhos, para as organizações da sociedade civil e movimentos sociais que sejam atuantes no território.</li><li>• Definir, para a construção da Proposta Definitiva, a composição dos Conselhos e como será feita a eleição para suas composições.</li><li>• Prever mecanismos para transparência e controle social, como um estatuto ou código de ética, por exemplo.</li><li>• Aplicar paridade para mulheres e para pessoas negras nas instâncias da Governança Popular do Anexo 1.1.</li><li>• Que seja garantida a participação em caráter consultivo de movimentos sociais e entidades da sociedade civil.</li></ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Os três Conselhos de participação serão responsáveis por a) definir e aprovar os projetos (objetivos, resultados, metas e formas de medir, critérios de contratação) em cada nível, sendo Local (pequenos projetos), Regional (médios projetos) e Inter-regional (grandes projetos); b) definir a provar linhas de crédito e microcrédito; c) indicar membros para os Conselhos mais amplos que o de origem; d) fortalecer e mobilizar suas comunidades e regiões.
- A EG, ATIs e pessoas atingidas farão um trabalho, logo após os 90 dias, para apoiar na definição dos Conselhos a partir das comunidades e atuarão, em conjunto, para que os Conselhos sejam estruturas que tenham representatividade e autonomia perante o poder público e atores externos.
- As comunidades decidirão quem são os titulares e suplentes que integrarão os Conselhos, podendo também ser as atuais comissões e lideranças.
- É importante que a escolha dos conselheiros em todos os Conselhos considere a atuação na reparação, o bom diálogo, a disponibilidade de representar o seu território atingido e observe a diversidade do território seja de gênero, idade, cultural, raça, etnia, entre outros.
- As organizações e movimentos sociais que atuam no território participarão dos Conselhos com direito à voz.
- As regras de funcionamento de cada Conselho deverão ser definidas pelas pessoas atingidas e sistematizadas com apoio das ATIs e Entidade Gestora.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
2. Conselhos Locais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselhos Locais formados por município com possibilidade de mais de um Conselho Local.</li><li>• Comissões sejam os Conselhos Locais.</li><li>• Conselho Local ser composto por proporcionalidade das comunidades.</li><li>• Conselho Local ser composto por agrupamento de comunidades.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Os Conselhos Locais são formados a partir das comissões e/ou grupos já constituídos no território, agrupando uma ou mais comunidades atingidas.
- A composição dos Conselhos Locais observará a proporcionalidade de comunidades em cada região, após a definição das Instituições de Justiça.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
3. Conselhos Regionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho Regional composto por um representante por comissão.</li> <li>• Conselho Regional composto por pelo menos um representante por município.</li> <li>• Conselho Regional composto por um representante por comunidade.</li> <li>• Conselho Regional composto por 2 titulares e 1 suplente por comissão.</li> <li>• Conselho Regional composto por um representante titular por município e um representante titular de PCT e respectivos suplentes.</li> <li>• Conselho Regional composto por um ou mais representantes de cada comunidade que compõe o Conselho Local.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Os Conselhos Regionais são formados a partir dos Conselhos Locais, que indicam representantes das comunidades tendo, pelo menos, um representante que seja integrante do Conselho Local.
- A composição dos Conselhos Regionais, sempre que possível, observará a representação de, pelo menos, um representante de cada município, em regiões com mais de um município.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
4. Conselhos Inter-regional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho Inter-regional composto por um representante titular e um suplente por município.</li> <li>• Conselho Inter-regional composto por um representante titular e um suplente por região.</li> <li>• Conselho Inter-regional composto por pelo menos um representante por comissão.</li> <li>• Conselho Inter-regional formado após a consolidação dos Conselhos Regionais.</li> <li>• Conselho Inter-regional composto por pelo menos 2 representantes por município.</li> <li>• O voto de cada região tem o mesmo peso, independentemente da quantidade de representantes delas no Conselho Inter-regional.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- O Conselho Inter-regional é composto por representantes de cada um dos cinco Conselhos Regionais, sendo a proporção, peso de cada região e representação estabelecidas junto às pessoas atingidas e as Instituições de Justiça.
- O Conselho Inter-regional será formado após a consolidação dos Conselhos Regionais.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
6. Setores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existir um Setor para pessoas com deficiência (PCD).</li> <li>• Prever a organização de segmentos por município, para além da organização dos segmentos ao nível regional.</li> <li>• Existir um Setor para pescadores e pescadoras.</li> <li>• No Setor de mulheres, criar critérios para que as mulheres pescadoras e/ou as mais pobres tenham prioridade.</li> <li>• Realizar reuniões do Setor Regional sempre que puder, mas priorizar as reuniões dos Setores Locais quando o deslocamento para as reuniões do Regional não for possível.</li> <li>• Existir o Setor de mulheres.</li> <li>• Garantir a participação dos PCTs não só nos Setores, mas também nos Conselhos, garantindo o acesso tanto ao recurso amplo, quanto ao específico.</li> <li>• Reunir os Povos e Comunidades Tradicionais das regiões 4 e 5.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Nos níveis Local, Regional e Inter-regional, pode haver sugestões para criação de Setores, que deverão ser avaliadas pelas pessoas atingidas e pela Entidade Gestora, levando-se em conta o orçamento.
- A função dos Setores é criar, com apoio técnico, diretrizes para projetos dos respectivos Setores, podendo acessar fundos próprios, caso haja.
- Os Setores também contribuirão na elaboração de diretrizes para as linhas de crédito e microcrédito, garantindo incentivo de acesso a mulheres e outros grupos vulnerabilizados, conforme dispõe o Edital das Instituições de Justiça.
- Pessoas atingidas que compõem os Setores também podem compor os Conselhos em seus diversos níveis: Local, Regional e Inter-regional.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
7. Assembleia Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar uma assembleia dentro de um ano para avaliar os andamentos da proposta definitiva, além de poder corrigir possíveis questões e dar subsídios para as pessoas terem mais entendimentos para realizar escolha sobre continuidade da EG ao final dos dois anos.</li> <li>• Ter assembleias/reuniões trimestrais ou semestrais entre pessoas atingidas e Entidade Gestora para avaliar o andamento da execução do Anexo I.1 e alterar o que for necessário antes de terminar os dois anos.</li> <li>• Retirar a Assembleia Geral da estrutura de Governança e existir mais momentos avaliativos ao longo dos dois anos.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- A Assembleia Geral acontecerá ao final dos dois anos de execução dos recursos do Anexo 1.1, com o objetivo principal de consolidar a avaliação dos primeiros anos de atuação e aprovar o Plano Participativo de Desenvolvimento e Reparação da Bacia do Paraopeba, envolvendo o restante da execução do Anexo 1.1.
- Demandas relacionadas à avaliação e ajustes necessários durante esses dois anos poderão ser feitas em todas as rodadas de reuniões nos Conselhos e instâncias pertinentes, considerando suas respectivas abrangências, seja Local, Regional ou Inter-regional.

*JUSTIFICATIVA: A EG considera arriscado realizar encontros trimestrais ou semestrais devido às limitações de tempo e logística para execução do Anexo 1.1 previstas para os dois primeiros anos. Isso poderia, por exemplo, aumentar a burocracia e gerar atrasos no cronograma geral. A proposta de retirada da Assembleia Geral da estrutura da Governança, indicada no item 7.3, é vista como prejudicial, uma vez que ela é a instância máxima de decisão das pessoas atingidas. A sua alocação no eixo de controle e participação social visa garantir este princípio.*

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
8. Câmaras Temáticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O edital de contratação dos especialistas técnicos das Câmaras Temáticas deve observar as orientações e diretrizes a serem formuladas nos Conselhos Regionais.</li> <li>• A composição das Câmaras Temáticas ser por duas pessoas de cada comissão com habilidades na temática e uma pessoa técnica, sendo competência das Comissões Locais a decisão de quem participa das Câmaras.</li> <li>• Câmaras Temáticas: agricultura, turismo, cultura, lazer, pesca.</li> <li>• Os especialistas técnicos devem conhecer a realidade das comunidades e ter experiência profissional na temática.</li> <li>• Câmaras Temáticas e Câmara de Demandas devem manter diálogos na execução de suas funções.</li> <li>• A contratação de especialistas técnicos para as Câmaras Temáticas deve acontecer de acordo com as demandas dos projetos. Para cada projeto aprovado, analisar a necessidade do corpo técnico.</li> <li>• Existir apoio das Câmaras Temáticas presencialmente nos Conselhos Locais.</li> <li>• Existir um profissional para cada área das Câmaras Temáticas em cada município.</li> <li>• Priorizar a participação dos especialistas da comunidade dentro das Câmaras Temáticas.</li> <li>• O especialista técnico deve opinar e participar das tomadas de decisão.</li> </ul>





## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- As Câmaras Temáticas são compostas por especialistas técnicos e por pessoas atingidas com conhecimento/especialidade na temática e atuam a nível regional.
- Para a contratação dos especialistas técnicos deve-se levar em consideração o conhecimento sobre o território, além de conhecimento e experiência técnica comprovada na área temática.
- Poderá ser considerada a contratação de pelo menos 1 especialista técnico para cada temática, aumentando a previsão inicial da proposta básica.
- A participação das pessoas atingidas deve ser considerada a partir dos Conselhos Regionais.
- As Câmaras Temáticas devem realizar análises dos relatórios das atividades dos projetos, linhas de crédito e microcrédito, para avaliar a boa execução trazendo contribuições do território. Essa função deve ser prioritariamente realizada pelos especialistas técnicos, que apresentarão as avaliações às pessoas atingidas da Câmara Temática e, posteriormente, aos Conselhos.
- As Câmaras Temáticas e a Câmara de Demandas devem ser fundidas em uma só Câmara, que reunirá as funções de assessoramento técnico para os projetos e, quando necessária, de articulação com possíveis parcerias e com os poderes públicos para implementação de projetos que necessitam de colaboração com serviços e/ou obras públicas para acontecer.

<b>ASSUNTO</b>	<b>RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS</b> <b>(documentos, espaços 1, 2 e 3)</b>
<b>9. Entidade Gestora</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Entidade Gestora deve detalhar a transparência, prestação de contas e planejamento em cada frente de trabalho em tempo real por meio do portal da transparência, bem como em folhetos impressos.</li> <li>• Existir prestação de contas pela Entidade Gestora e avaliação da Entidade Gestora pelas pessoas atingidas a cada três meses.</li> <li>• A Entidade Gestora deve manter um escritório físico funcionando nas regiões.</li> <li>• A Entidade Gestora deve se comprometer a conhecer todos os territórios tradicionais no curso dos dois anos.</li> <li>• A Entidade Gestora deve custear os encontros da estrutura de Governança após o término dos trabalhos das ATIs.</li> <li>• A Entidade Gestora deve passar por avaliação pelos Conselhos Locais e Regionais ao fim dos dois anos.</li> <li>• A Entidade Gestora deve ter reunião com as comunidades pelo menos uma vez por mês.</li> <li>• Existir possibilidade de avaliar e trocar os técnicos da Entidade Gestora, caso as pessoas atingidas não consigam ter uma boa comunicação e diálogo com eles.</li> <li>• Existir um técnico da Entidade Gestora em cada escritório por território de cada região para ter mais uma aproximação e rapidez na comunicação com ela.</li> <li>• Existirem estruturas e equipes para realização do trabalho conforme dimensão do território, considerando especificidades de PCTs e demais segmentos sociais.</li> <li>• Garantir seleção e contratação pela Entidade Gestora de profissionais que fazem parte das comunidades atingidas.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- No exercício de suas funções, a Entidade Gestora procurará garantir transparência de suas ações para as pessoas atingidas, que, nos Conselhos Locais e Regionais, poderão também avaliar o trabalho da Entidade Gestora, observada uma periodicidade de três meses.
- A Entidade Gestora deve buscar conhecer os territórios atingidos, observando-se para tanto as limitações financeiras.
- A Entidade Gestora buscará ter escritórios físicos nas regiões e estar com equipe próxima das comunidades devendo ampliar o que está na proposta básica, se necessário.
- Na contratação de sua equipe, a Entidade Gestora buscará trazer pessoas com facilidade de diálogo nas comunidades, e pessoas que possam atender as especificidades de cada grupo como, por exemplo, Povos e Comunidades Tradicionais, devendo ampliar o que está na proposta básica, se necessário.
- Pessoas atingidas poderão participar de processo seletivo para integrar a equipe da Entidade Gestora, desde que respeitadas as deliberações das Instituições de Justiça para evitar possíveis conflitos de interesse.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>10. Assessorias Técnicas Independentes (ATIs)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existir apoio das ATIs para pensar critérios para os projetos e para as linhas de crédito e microcrédito.</li> <li>• Haver apoio das ATIs às comissões durante a execução do Anexo 1.1.</li> <li>• Apresentar para a Entidade Gestora todos os documentos já produzidos necessários à execução do Anexo 1.1.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Sugestão de que as ATIs apoiem as pessoas atingidas a pensar critérios para projetos e para as linhas de crédito e microcrédito durante todo o processo de execução do Anexo 1.1.
- Sugestão de que as ATIs apoiem apresentem às pessoas atingidas os documentos produzidos e necessários à execução do Anexo 1.1, bem como o diagnóstico de danos.
- As ATIs e Entidade Gestora deverão trabalhar juntas em todas as obrigações presentes no Edital e Termo de Referência.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
11. Câmara de Demandas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existir um representante para cada município ou, ao menos, um critério para entrar em contato com pessoas que sejam referências do município.</li> <li>• Manter diálogos com sindicato do trabalhador rural, prefeitura, entre outras instâncias, para conseguir apoio e, assim, aproveitar melhor os recursos do Anexo 1.1.</li> <li>• Câmaras Temáticas e Câmara de Demandas devem manter diálogos na execução de suas funções.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Na Câmara de Demandas participam a Entidade Gestora, pessoas atingidas integrantes do Conselho Inter-regional, e Instituições de Justiça e representação dos municípios, quando solicitada sua participação.
- A Câmara de Demandas deve buscar manter diálogo com todos os atores que podem ajudar na execução do I.1, garantindo, assim, o melhor aproveitamento dos recursos.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
12. Conselho de Transparência Financeira*	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o papel da responsabilidade da fiscalização por parte da Entidade Gestora e participação das pessoas atingidas.</li> <li>• Ser Regional.</li> <li>• Ser Inter-regional.</li> <li>• Existir: remuneração dos conselheiros; paridade de gênero; maioria composta por pessoas atingidas; membros titulares e suplentes; participação de movimentos sociais de forma consultiva e não decisória.</li> <li>• Composição do Conselho Fiscal por representantes das comissões, representantes das pessoas atingidas que não são integrantes de comissões e especialistas técnicos da Entidade Gestora.</li> <li>• Composição do Conselho Fiscal por duas ou três pessoas por região, garantindo a participação de todas as regiões.</li> <li>• Contratar auditoria externa ou corpo técnico especializado para composição do Conselho Fiscal, sem presença de pessoas atingidas, a fim de evitar conflitos nas comunidades.</li> </ul>

\* Houve uma pequena modificação do nome deste Conselho a pedido das Instituições de Justiça, porém sem alteração de suas funções. No Manual das Comunidades, chamava-se Conselho Fiscal.



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- O Conselho de Transparência Financeira é formado por pessoas atingidas e técnicos da Entidade Gestora sendo interregional e não tem caráter decisório.
- Sua função é a) participar da apresentação de pareceres financeiros sobre a execução das ondas dos projetos; b) propor medidas de melhorias para garantir mais transparência e uma melhor gestão financeira do Anexo 1.1.
- Os representantes do Conselho de Transparência Financeira não podem participar de outros espaços da estrutura de Governança.
- Para melhor funcionamento dos trabalhos, podem ser contratados técnicos especializados, além de auditoria externa também.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
13. Gestão Fiduciária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Existir prestação de contas e transparência dos rendimentos da aplicação dos 300 milhões de reais por parte da Entidade Gestora.</li><li>• Aplicar os 300 milhões de reais em investimentos que gerem rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial atualmente utilizada.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Em sua atuação, a Entidade Gestora será transparente buscando prestar contas sobre os rendimentos da aplicação dos 300 milhões de reais.
- Os investimentos devem ser feitos com objetivo de gerar rendimentos superiores aos obtidos na conta judicial atualmente utilizada.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<p><b>14. Formações para as pessoas atingidas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir suporte técnico para a elaboração e proposição de projetos.</li> <li>• Formação técnica para as comissões: considerando a necessidade que a comissão entende que deve haver, de rotatividade das pessoas que ocupam as vagas nos Conselhos Local, Regional e Inter-regional, solicitamos que todas as pessoas da comissão passem por formação, para estarem prontas para ocuparem esses espaços e principalmente nos espaços do Conselho Fiscal e das Câmaras Temáticas.</li> <li>• Garantir que as formações ocorram no território onde estão localizadas as comunidades.</li> <li>• Existir formação logo no início dos dois anos, para que as pessoas entendam a Governança, os projetos e as linhas de crédito e microcrédito.</li> <li>• Viabilizar o suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita, detalhamento, execução e prestação de contas dos projetos, conforme o Fluxo de Projetos e editais, em condições adequadas à realidade das pessoas atingidas.</li> <li>• A Entidade Gestora deve ajudar as comunidades e coletivos a terem um CNPJ para facilitar a gestão.</li> <li>• Existir formação específica para atuação nos Fundos Rotativos Solidários e nos Bancos Comunitários.</li> </ul>





## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- As formações devem ser voltadas para todas as pessoas que precisam de apoio e devem ocorrer nos territórios onde estão situadas as comunidades, ampliando a previsão da proposta básica.
- Todas as lideranças que participarão dos espaços de Governança passarão por processos de formação para se prepararem com qualidade para atuar, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica se necessário.
- Realizar um processo de formação específica sobre os Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários para qualificar a participação das coletividades atingidas no acesso às linhas de crédito e microcrédito, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica se necessário.
- A Entidade Gestora deve, além de auxiliar as comunidades e coletivos a se registrarem no CNPJ, dando também suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita, e prestação de contas dos projetos, em condições adequadas à realidade das pessoas atingidas, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica se necessário.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<p><b>15. Entidades, grupos e coletivos de implementação dos projetos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Um dos critérios para a contratação das instituições executoras dos projetos é que ela tenha experiência comprovada em operacionalização e gestão em projetos socioeconômicos.</li> <li>• Proibir que pessoas com vínculos com o poder público executem projetos.</li> <li>• Garantir mecanismos de priorização de projetos das pessoas atingidas através das associações e cooperativas de atingidos.</li> <li>• Que as entidades ou empresas que forem executar os projetos sejam, prioritariamente, das comunidades ou região.</li> <li>• Que os pequenos projetos possam ser executados pelas pessoas atingidas.</li> <li>• As associações comunitárias podem atuar como parceiras na execução do Anexo 1.1, mas não devem ser sobrecarregadas por demandas de responsabilidade das comissões de atingidos e das instâncias da Governança Popular.</li> <li>• Na seleção dos projetos, as propostas com CNPJs não devem ser priorizadas em relação a outros formatos.</li> <li>• Garantir mecanismos de priorização de projetos coletivos propostos por grupos informais por Pessoas Físicas (CPF) atingidas.</li> <li>• Garantir prioridade para projetos propostos através das associações e cooperativas de pessoas atingidas, desde que elas demonstrem que foram elaboradas de forma coletiva pelas pessoas atingidas.</li> <li>• Deve existir critérios em relação a possíveis conflitos de interesses entre pessoas que participam dos Conselhos e executarem os projetos.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Para a contratação das instituições executoras dos projetos, é preciso experiência comprovada em projetos socioeconômicos e que, se possível, não possuam vínculos com o poder público (pessoas com mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo).
- Mecanismos de priorização de projetos das pessoas atingidas na execução, via entidades das próprias comunidades ou região, especialmente para projetos pequenos, que poderão ser executados pelas próprias pessoas atingidas (CPF), com atenção a possíveis conflitos de interesse.
- As associações comunitárias não devem ser sobrecarregadas na execução dos projetos com demandas além da sua responsabilidade.
- Na escolha dos projetos, devem ser priorizados os projetos propostos por grupos informais de pessoas físicas (CPF), não havendo priorização de CNPJ.

## 5. Minhas contribuições para o Plano Participativo e para o Fluxo de Projetos foram consideradas? E as ondas de projetos? Quais foram as propostas?

A Entidade Gestora, a partir dos documentos e relatórios dos espaços participativos, compilou um resumo dos encaminhamentos das pessoas atingidas para o Plano Participativo e para o Fluxo de Projetos. Neste tópico vocês verão também propostas para as ondas de projetos. Com intuito de agregar encaminhamentos, a Entidade Gestora elaborou sugestões de encaminhamento para cada tópico que estão expostas a seguir. No primeiro quadro, separamos o assunto e o resumo dos encaminhamentos dos territórios; já no segundo quadro, você vai poder conferir as sugestões de encaminhamentos do assunto em questão.

### PLANO PARTICIPATIVO E FLUXO DE PROJETOS (PPFP)

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>1. Diagnóstico de danos, caracterização dos territórios e índices de desenvolvimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir viabilidade dos projetos através dos diagnósticos das regiões.</li><li>• Garantir a participação das pessoas atingidas na formulação de critérios para os editais, considerando as linhas de projetos para respostas aos danos sofridos pelas diversas coletividades atingidas e suas cadeias produtivas (por exemplo, agricultores familiares).</li><li>• Identificar e destacar as características socioeconômicas e culturais de cada região, principalmente em suas especificidades para diálogo e proposições junto à Entidade Gestora.</li><li>• Priorizar projetos que atendam pescadores e agricultores na primeira onda de projetos, independente se serão projetos pequenos, médios ou grandes.</li><li>• Os projetos devem visar o fortalecimento da agricultura familiar, das mulheres produtoras e do comércio, especialmente de produtos provenientes dos pequenos produtores atingidos.</li><li>• Que os índices utilizados no Plano sejam relativos às comunidades onde os projetos forem implementados, e não de regiões mais amplas (como que utilize dados municipais, estaduais etc.).</li><li>• Inverter os passos do Plano Participativo, começando pelo estabelecimento das diretrizes e planejamento do desenvolvimento de projetos, seguido pela avaliação dos danos.</li><li>• Eliminar a organização dos danos sofridos, visto que as ATIs já fizeram esse trabalho.</li></ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- As diretrizes de projetos, linhas de crédito e microcrédito serão formuladas a partir do diagnóstico de danos coletivo; do levantamento das características sociais, econômicas, culturais; das especificidades dos territórios; das cadeias econômicas atingidas, como agricultores familiares, pescadores, mulheres produtoras e comerciantes; e das vulnerabilidades dos territórios.
- Serão priorizados índices de desenvolvimento (por exemplo, taxa de desemprego) que possuem dados públicos sobre comunidades ou distritos.
- O Plano Participativo terá como base os danos coletivos diagnosticados pelas ATIs e as características dos territórios, mas as pessoas atingidas podem refletir, desde já, sobre suas demandas de projetos.

*JUSTIFICATIVA: por exigência do Edital, as linhas de programas, projetos e de crédito/microcrédito do Anexo 1.1 devem decorrer e estar lastreados nos dados sobre os danos sofridos e sobre os territórios atingidos.*

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>2. Participação e validação das pessoas atingidas na organização dos danos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As ATIs devem apresentar os danos às pessoas atingidas antes de enviá-los à Entidade Gestora.</li> <li>• Acesso ao Produto G para construção dos projetos (estrutura dos eixos e subeixos do Mapeamento de Danos Individuais).</li> <li>• Participação das pessoas atingidas no processo de padronização dos danos e suas caracterizações, além da EG e ATIs.</li> <li>• Deve haver a apresentação dos danos organizados pela Entidade Gestora priorizados às comissões das comunidades para que possam estudar e priorizar os danos antes de levar aos Conselhos Regionais e Inter-regional.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- O cronograma de elaboração dos projetos, linhas de crédito e microcrédito contará com prazo para que as ATIs possam validar o diagnóstico de danos organizado com os conselhos e setores que sofreram tais danos.

*JUSTIFICATIVA: a participação e validação da organização de danos deve ser feita pelas instâncias que efetivamente sofreram os danos e são responsáveis pela definição dos projetos correspondentes.*

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
3. Priorização dos danos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Que a escolha do dano prioritário abranja toda a comunidade ou grande parte dela, focando em macro danos.</li> <li>• A priorização dos danos deve ocorrer por região, pois cada uma tem suas especificidades, não sendo necessário que seja por município.</li> <li>• Priorizar mais de um dano de forma que os poucos projetos que forem aprovados consigam alcançar a diversidade de comunidades atingidas.</li> <li>• Garantir a priorização do tipo de projeto, de acordo com o interesse predominante das pessoas atingidas, levando em consideração as especificidades dos danos coletivos e difusos de cada território.</li> <li>• Organizar os danos por instâncias locais para que haja uma priorização a nível local, antes das instâncias Inter-regionais.</li> <li>• Eliminar a priorização de danos e iniciar o Fluxo de Projetos com a) planejar o desenvolvimento e b) estabelecer as diretrizes.</li> <li>• Deve haver um comitê de apoio técnico para acompanhar a priorização de danos por região.</li> <li>• Caso não haja consenso entre as pessoas atingidas na priorização de danos ou escolha de projetos, é preciso pensar em uma mediação da Entidade Gestora.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- A priorização de danos ocorrerá em cada Conselho e Setores Local, Regional e Inter-regional, com apoio da EG, sendo possível priorizar mais de um dano. Devem ser considerados, na priorização: a abrangência do dano no território; o interesse predominante das pessoas atingidas; e as especificidades de cada território e seus danos.

*JUSTIFICATIVA: a priorização de danos pelos conselhos não deve ser eliminada considerando ainda a limitação de recursos do Anexo 1.1 e a necessidade de participação em todas as etapas.*

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>4. Fluxo de Projetos e participação nos Espaços de Governança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os projetos devem ser prioritariamente indicados pelas Comissões.</li><li>• Todos os projetos que forem apresentados, têm que passar pelas lideranças.</li><li>• Que os atingidos tenham autonomia na escolha dos projetos.</li><li>• Que todos os projetos sejam escolhidos pelas Comissões.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- As diretrizes dos projetos, linhas de crédito e microcrédito (objeto do projeto, objetivos e metas, indicadores de monitoramento, critérios de contratação) serão definidas pelas lideranças e comissões integrantes dos conselhos da governança.



ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<p><b>5. Ondas de Projetos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar os pequenos projetos antes dos médios e grandes projetos.</li> <li>• Que a ordem das ondas de projetos seja a seguinte: 1ª: projetos locais, 2ª: projetos regionais e 3ª: projetos inter-regionais.</li> <li>• Iniciar pela implementação dos projetos de médio e pequeno porte, com o lançamento do edital para os projetos de pequeno no prazo de 6 a 8 meses.</li> <li>• Na primeira onda de projetos, deve-se implementar tanto os projetos médios quanto os pequenos, com uma divisão de recursos que priorize o atendimento às demandas locais.</li> <li>• Que sejam priorizados os pequenos projetos locais, cujos valores devem ser de 80 a 220 mil reais.</li> <li>• Os projetos de médio e grande porte devem passar pela análise das instâncias locais.</li> <li>• Que em todas as ondas tenham todos os tipos de projetos (pequenos, médios e grandes), com prioridade para os projetos pequenos.</li> <li>• Que o Plano Participativo tenha início pelo planejamento de nível regional ou de escala mais ampla.</li> <li>• Apoiar a proposta da Entidade Gestora de iniciar as ondas de projetos pelos projetos de nível médio (regionais).</li> <li>• Definir a existência de um pacote de projetos emergenciais, para serem executados logo após os 90 dias, enquanto são estruturadas as instâncias da Governança Popular do Anexo I.1.</li> <li>• Os projetos médios, na primeira onda de projetos, devem atender às demandas prioritárias e mais abrangentes das comunidades e devem ser executados mais de um projeto simultaneamente por região.</li> <li>• Que haja um Plano Participativo Regional que direcione o desenvolvimento da região, sem ser en- gessado por tamanho de projeto ou onda de projeto.</li> <li>• Durante os 24 meses, devem ser realizados exclusivamente pequenos projetos (locais) e médios projetos (regionais). Os grandes projetos devem apenas ser planejados no período ou, se necessário pelo Edital, ter apenas um projeto do tipo nos dois anos.</li> <li>• Aumento do valor base para pequenos projetos e, se necessário, a realocação de recursos dos grandes projetos nos dois primeiros anos de execução.</li> <li>• Que ao final dos 2 anos os valores dos projetos sejam reavaliados.</li> <li>• Sugere-se que todos os projetos, tanto os locais quanto os regionais, sejam iniciados simultaneamente em todas as cinco regiões.</li> <li>• Que as comunidades sejam contempladas com múltiplos projetos em cada uma das três ondas.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- A primeira onda de projetos deverá executar projetos locais e regionais, nesta ordem. Essa onda terá prazo de 12 meses para contratar os projetos e não contará com pacote emergencial.
- A primeira onda de projetos será de caráter emergencial e destinada aos projetos regionais, que deverão atender às demandas prioritárias e mais abrangentes das comunidades. Essa onda terá prazo de 09 meses para contratar os projetos.
- A segunda onda de projetos deverá contemplar os projetos inter-regionais, que deverão ser elaborados a partir do aprendizado dos projetos locais e regionais e abranger as demandas das regiões e comunidades atingidas.
- Justificativa: por força do Edital é obrigatória a implementação de projetos locais, regionais e inter-regionais. Além disso, esses projetos permitem maior investimento financeiro para atender demandas estruturais e mais complexas das regiões atingidas.
- A definição dos valores para pequenos, médios e grandes projetos será feita em cada onda, com base nos diagnósticos de danos e de características das regiões atingidas. Ao final dos dois anos os valores dos projetos devem ser reavaliados.
- Todas as regiões executarão as ondas simultaneamente, visando atender o máximo possível de comunidades em todos os projetos.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
6. Diretrizes para Execução dos Projetos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pensar também na natureza que foi violada diante do rompimento nos projetos, ou seja, considerar a questão socioambiental na hora de construir e desenvolver os projetos.</li> <li>• Projetos locais e regionais devem estar articulados com o Anexo 2 do Acordo Global de Reparação.</li> <li>• Os processos do Anexo 1.1 que tiverem demandas do socioambiental devem sair do recurso do Anexo socioambiental do Acordo.</li> <li>• Que não sejam elaborados critérios que possam dificultar ou impedir a elaboração de projetos pelas pessoas atingidas.</li> <li>• Projetos regionais precisam desenvolver as potencialidades regionais.</li> <li>• Deve-se desenvolver projetos baseados em experiências bem-sucedidas.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- O Anexo 1.1. deve articular também com as ações dos outros anexos do acordo, evitando repetições, resguardando os recursos do Anexo 1.1 e garantindo resultados através da participação das pessoas atingidas.
- As diretrizes de projetos pequenos devem ser adequadas à possibilidade de execução pelas pessoas atingidas.
- Os projetos regionais devem desenvolver todas potencialidades das regiões, no máximo de territórios e baseados em experiências que deram certo em outros lugares.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<p><b>7. Sementeira</b></p> <p>Lembrete: a proposta do Manual é que a sementeira seja uma ferramenta para livre proposição de ideias pelas pessoas atingidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe-se a implementação da Sementeira de Projetos nos dois primeiros anos devido à limitação de recursos. A proposta é que a sementeira seja consolidada para os 2,7 bilhões.</li> <li>• Que a Sementeira seja destinada ao repositório de Diretrizes, não de projetos.</li> <li>• Não existir Sementeira de Projetos.</li> <li>• Se a sementeira permanecer, é necessário ajustar seu modelo de modo que as proposições tenham lastro nos danos identificados.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- A Sementeira de Ideias deve receber apenas ideias de projetos de maneira simplificada. Será explicado aos atingidos que o foco dessa ferramenta é ajudar a pensar a formulação de propostas de projetos para a execução de todo o Anexo 1.1 (não apenas para os dois anos).

*JUSTIFICATIVA: sugerimos não retirar a sementeira, mas adequar seu funcionamento uma vez que essa é uma ferramenta que permite ampla participação da população.*

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
8. Fiscalização dos Projetos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Que as pessoas atingidas também façam a fiscalização dos projetos, garantindo a transparência nas escolhas e execução dos projetos.</li> <li>• Garantir a transparência e o controle social em todas as etapas do Fluxo de Projetos. Através de reuniões presenciais, plataforma online para processos de seleção, gestão e monitoramento dos projetos.</li> <li>• Garantir o direito das pessoas atingidas e suas entidades ao acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos, com linguagem de fácil compreensão.</li> <li>• Que os indicadores da Entidade Gestora não sejam ligados ao dano prioritário, mas sim aos projetos desenvolvidos.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- As pessoas atingidas podem atuar na fiscalização e controle dos projetos nos conselhos e, também, através dos mecanismos de transparência, como o portal na internet com ampla divulgação dos dados sobre as medidas do Anexo 1.1.
- Serão publicados relatórios sobre todos os projetos em linguagem de fácil compreensão, devendo ampliar a previsão da proposta básica para esta tarefa.
- Os indicadores de qualidade serão elaborados com as pessoas atingidas considerando os objetivos dos projetos e os danos.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
9. Elaboração dos Editais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não exigir que todos os projetos passem por editais. Permitir que os próprios atingidos possam propor e executar, com o Conselho decidindo para agilizar o processo, além de permitir que a Entidade Gestora também execute projetos sem a necessidade de edital.</li> <li>• Garantir a veiculação e divulgação dos editais de forma ampla nos municípios atingidos, por meio de materiais impressos, audiovisuais e mídias online.</li> <li>• Contratar pessoas atingidas para trabalhar nas ações realizadas pelo Anexo 1.1 e priorizar a contratação de mão de obra local para a execução dos projetos comunitários.</li> <li>• A redação dos Editais deve respeitar fidedignamente os desejos das pessoas atingidas na definição das diretrizes dos projetos firmados pelos Conselhos.</li> <li>• Decisão sobre conformidade do edital nos Espaços de Participação Constitutivos.</li> <li>• Seleção dos projetos pelos Conselhos e Setores após a EG encaminhar uma listagem de projetos elegíveis com base no Edital.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Elaborar regras e critérios para que parte dos projetos possam ser executados através de contratação sem edital.
- Os editais de seleção das executoras devem incentivar a contratação das pessoas atingidas e de mão de obra local.
- A EG deverá elaborar os editais de contratação das executoras respeitando as diretrizes definidas pelas instâncias participativas. Após seu lançamento, caso os atingidos avaliem que não está de acordo com o combinado, a instância poderá requerer esclarecimentos e alterações pela Entidade Gestora.

*JUSTIFICATIVA: A escolha das entidades executoras pelas pessoas atingidas pode gerar conflito de interesse, exposição das pessoas atingidas e responsabilização técnica-financeira. O aumento das etapas de discussão dos conselhos aumentará os custos e prazos para contratação.*

## 6. Como ficou a proposta de projetos de crédito e do microcrédito?

Neste tópico, veremos a organização dos encaminhamentos sobre crédito e microcrédito feita pela Entidade Gestora, a partir dos documentos e relatorias dos espaços participativos. Aqui foram agrupadas um resumo de encaminhamentos das pessoas atingidas para os temas de crédito e microcrédito. Com intuito de agregar encaminhamentos, a Entidade Gestora elaborou redações síntese para cada tópico que estão expostas a seguir. Na primeira, coluna separamos os assuntos; na segunda coluna, o resumo dos encaminhamentos dos territórios, e, na terceira coluna, sugestões de encaminhamento de cada um dos assuntos.

Em relação ao crédito e microcrédito, também foram feitas muitas sugestões de linhas de crédito que foram registradas para que possamos ter uma memória de todas as sugestões e usá-las em um momento futuro. O momento de discussão das linhas de crédito e microcrédito é durante os dois anos nos espaços dos conselhos da nossa governança e não durante os "90 dias".



# CRÉDITO E MICROCRÉDITO (CM)

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
1. Definições Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para todas as linhas de crédito, pensar em garantia do contrato a depender do valor do empréstimo (o que pode ser definido posteriormente).</li><li>• Propor mecanismos e parâmetros de operação que sejam capazes de viabilizar a inclusão dos grupos socialmente vulnerabilizados, como: fundo de aval* (fundo garantidor), aval coletivo*, prazos adequados de pagamento*, bônus de adimplência*, carência*, linhas, subsídios* e taxa de juros* baixas.</li><li>• Existir a possibilidade de empréstimo com garantia de aval solidário.</li><li>• Valores do Microcrédito: Os valores serão definidos pela instituição gestora, mas como em outros programas similares, deve partir de R\$ 300,00 a R\$ 21.000,00 para atividades de consumo pessoal e produtivas, físicas ou jurídicas, organizadas individual ou coletivamente, tendo como referência faturamento anual máximo bruto de R\$360.000,00.</li><li>• Definição de Crédito: Empréstimo de fácil acesso, com juros mais baixos, prazo e carência adequados para garantir o acesso das pessoas atingidas a necessidade de investimentos que ultrapassem os valores utilizados no microcrédito, acima de faturamento anual máximo bruto de R\$360.000,00.</li><li>• Para atividades que ultrapassem faturamento bruto anual de R\$360.000,00, o agente de crédito comunitário encaminhará para linhas de empréstimos maiores do que aqueles R\$21.000,00 máximos definidos como limite para o microcrédito.</li><li>• Estabelecer limite máximo para o crédito e para o microcrédito, para garantir que todas as pessoas atingidas tenham oportunidades equitativas de acesso.</li><li>• Prever limites para distribuição dos recursos de crédito e microcrédito por Setor econômico/grupos profissionais, de forma a garantir que todos tenham recursos disponíveis.</li><li>• Propõe-se estabelecer um limite de 21 mil para microcrédito e um limite de 200 mil para crédito.</li><li>• O programa de crédito e microcrédito deve ser contínuo, em vez de operar em ondas.</li><li>• Finalidades de Microcrédito: i) Investimento pessoal não-produtivo para consumo individual, móveis, eletrodomésticos, reforma e construção de moradia etc., e ii) investimento produtivo em bens e compras de equipamento, ferramenta, matéria prima e materiais diversos para atividades produtivas individuais e coletivas, para capacitação, além de reformas de equipamento ou do lugar de trabalho, entre outros.</li><li>• Existir um plano de captação de recurso com entidades parceiras, para ampliar os R\$100.000.000,00 iniciais.</li></ul>



# CRÉDITO E MICROCRÉDITO (CM)

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
1. Definições Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não deve haver linha de crédito para empréstimo pessoal sem ligação com danos coletivos ou projeto de geração coletiva de renda (exemplo: não haver crédito para comprar botina ou arrumar a casa por si só).</li><li>• Trabalhar para que, se possível, o Programa de Crédito e Microcrédito seja contínuo e não paralisado pelas Ondas Temáticas, <b>contando, se possível, com um plano de captação de recursos em acordo com as Instituições de Justiça.</b></li></ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Criar mecanismos para inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados, tais como: "aval solidário" ou "aval coletivo" como forma de garantia para empréstimos; prazos e carência para pagamentos adequados ao público; bônus de adimplência; linhas de crédito específicas; subsídios e taxa de juros baixas.
- Os valores limite para o crédito e microcrédito devem garantir acesso a todos as pessoas atingidas e considerar também programas similares para definição dos seus valores e regras, como a Lei do Microcrédito Produtivo Orientado.
- Trabalhar para que, se possível, o Programa de Crédito e Microcrédito seja contínuo e não paralisado pelas Ondas Temáticas.
- Os programas de crédito e microcrédito do anexo I.1 têm por finalidade reparar danos coletivos, através da oferta de empréstimos para investimento pessoal e custeio de atividades produtivas e estímulo ao desenvolvimento das regiões atingidas.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<p><b>2. Público-alvo e prioridades</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não deve haver consulta ao SPC/SERASA para a liberação do crédito e microcrédito.</li> <li>• Garantir às pessoas atingidas, do campo e da cidade, das diversas categorias profissionais: acesso vantajoso em relação aos valores praticados no mercado, como, por exemplo, taxas de juros melhores.</li> <li>• Viabilizar acesso aos recursos para crédito e microcrédito para pessoas de baixa renda, trabalhadoras(es) informais, microempreendedoras(es) por meio de subsídios e mecanismos de facilitação de acesso.</li> <li>• Que a taxa de juros seja uniforme, independentemente do valor do empréstimo.</li> <li>• Linhas de microcrédito e crédito diferenciadas, com juros menores, para grupos vulnerabilizados como mulheres, mulheres negras, agricultores familiares, pescadores, LGBTs, PCDs e PCTs.</li> <li>• Que a maior quantidade possível de pessoas possa acessar o crédito e microcrédito.</li> <li>• Garantir preferência ao acesso aos recursos de crédito e microcrédito para microempresas, microempreendedores(as) individuais, trabalhadores(as) informais e pessoas físicas em relação a empresas de maior porte.</li> <li>• Priorizar acesso às mulheres e mães solo.</li> <li>• Garantir que a Pessoa Física (CPF) tenha facilidade de acesso às linhas de crédito ou microcrédito e dos projetos coletivos.</li> <li>• Não exigir nome limpo nem fiador para créditos abaixo de 20 mil.</li> <li>• Deve haver critérios mais rigorosos para pessoas com renda mais alta, por exemplo, maiores taxas de juros.</li> <li>• Propõem a criação de critérios para acesso ao crédito, como, por exemplo, um limite de renda.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- O acesso ao crédito e microcrédito deve observar as características das pessoas atingidas, do campo e da cidade, das categorias profissionais, com condições muito melhores que as disponíveis no mercado convencional. Se possível, sem consulta no SPC/SERASA e sem fiador para créditos abaixo de 20 mil, garantido assim que uma maior quantidade de pessoas possam acessar o crédito e microcrédito.
- Os recursos de linhas de crédito e microcrédito devem reparar os danos e ser acessíveis para pessoas de baixa renda, trabalhadores(as) informais e microempreendedores(as), com linhas diferenciadas e taxas de juros mais baixas, para grupos vulneráveis, como: pessoas pobres, mulheres, pessoas negras, agricultores familiares, pescadores, LGBTs, Pessoas com Deficiência (PCDs) e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).
- No acesso ao crédito e microcrédito, deve haver prioridade para pessoa física, microempreendedores(as), trabalhadores(as) informais e microempresas em relação a empresas de maior porte.
- As taxas de juros para acesso ao crédito e microcrédito devem ser diferenciadas, de acordo com a situação socioeconômica da pessoa atingida e/ou empresa.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<p><b>3. Orientações gerais para linhas de crédito e microcrédito</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Que seja possível acessar crédito para investimento em projeto existente mesmo anterior ao rompimento, desde que tenha impacto positivo na comunidade.</li> <li>• Linha de crédito individual priorizando a rotatividade do dinheiro no local.</li> <li>• Linha de crédito para habitação e moradia, com vínculo de desenvolvimento econômico regional (fornecedores locais, executores).</li> <li>• Que os Setores e o Conselho Local possam se reunir para entender as necessidades comuns, justificadas pelo dano sofrido, e realizar empréstimos com geração de renda através de linhas de crédito ligadas a questões básicas, como alimentação, habitação e outros.</li> <li>• Sugestão de duas linhas de crédito – uma para custeio e uma para investimento. O agente de crédito analisa e diz se é possível ou não.</li> <li>• Disponibilização de crédito para empreendimentos que se comprometam a contratar pessoas em situação de vulnerabilidade até que estas consigam sustentar-se de forma independente.</li> <li>• Que haja linha de crédito na modalidade de empréstimo pessoal, para investimento que gerem um fruto na comunidade.</li> <li>• Criar linhas de crédito de financiamento coletivo, com aval coletivo, específico para pequenos empreendimentos, existentes ou novos nos territórios atingidos.</li> <li>• Garantir linhas de crédito e microcrédito pessoal e outras formas de operacionalização que possibilitem a retomada econômica das famílias atingidas através do consumo como estratégia de aquecimento da economia local.</li> <li>• Permitir a aquisição de bens materiais individuais por meio de crédito e microcrédito.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Prever a possibilidade de acessar crédito para custeio em projeto existente anteriormente ao rompimento, desde que tenha impacto positivo na comunidade e reparação de danos, bem como critérios para diferenciar linhas de crédito para projetos que necessitam de investimentos e aqueles que precisam de custeio.
- Existir linha de crédito para empréstimo individual, priorizando a rotatividade do dinheiro no local por meio de investimentos que gerem frutos nas comunidades atingidas e possibilitem a retomada econômica das famílias atingidas através do consumo como estratégia de aquecimento da economia local.
- Possibilidade de os espaços participativos avaliarem os danos sofridos e proporem empréstimos com geração de renda e desenvolvimento econômico local e regional, por meio de linhas de crédito para habitação, moradia, alimentação e outras necessidades básicas das pessoas e comunidades atingidas.
- Disponibilizar crédito para empreendimentos que se comprometam a contratar pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Sugere-se a criação de mecanismo de acesso ao recurso de Fundo Perdido destinado a projetos específicos para apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade extrema.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
4. Juros e Carência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não se deve cobrar juros, mas, a depender do projeto, é possível a cobrança de juros bem abaixo dos juros do mercado financeiro tradicional.</li> <li>• Os juros adotados devem cobrir, no mínimo, a inflação.</li> <li>• Juros em percentual mais baixo possível, apenas para recompor as perdas da inflação.</li> <li>• Deve se disponibilizar linhas de crédito com juros abaixo de 3%.</li> <li>• Pagamento do Microcrédito: O pagamento poderá variar entre 04 e 36 meses e o prazo de carência para começar a pagar poderá variar de 30 a 120 dias, podendo ser ajustado de acordo com as regras definidas pela instituição gestora e o perfil de vulnerabilidade social e produtiva das pessoas atingidas.</li> <li>• Tempo de carência de acordo com a atividade.</li> <li>• Possibilidade de uma carência de 1 ano e taxas de juros mais baixas. Extensão da carência para grupos prioritários (mulheres, idosos, PCTS, PCDS, etc.) e categorias profissionais (microempreendedores, trabalhadores informais, agricultores, pescadores, etc.). Carência mínima de 06 meses para todas as pessoas atingidas.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- É possível haver cobrança de juros em percentual bem abaixo dos juros do mercado financeiro tradicional.
- O período de carência para início do pagamento deve ser, se possível, de no mínimo 06 meses e deve considerar a atividade a ser desenvolvida com o empréstimo e o perfil de vulnerabilidade das pessoas.

## ASSUNTO

## RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)

### 5. Critérios de acesso

- Que não seja necessário pagar um empréstimo para acessar um novo.
- A pessoa atingida poderá acessar as iniciativas de crédito e microcrédito mais de uma vez, desde que tenha quitado o empréstimo anterior.
- Pessoas que ainda não acessaram o crédito e microcrédito devem ser priorizadas em relação àquelas que já acessaram.
- Propõe-se que indivíduos que acessaram o crédito e se tornaram inadimplentes não possam mais acessá-lo em ocasiões posteriores.
- Deve haver a possibilidade de acesso simultâneo a linhas de crédito e microcrédito, desde que 1) seja garantido que o máximo de pessoas possa acessar o recurso (havendo disponibilidade de recursos) e 2) seja feita uma análise das possibilidades de pagamento.
- Deve-se avaliar a pertinência e a viabilidade de acumulação de empréstimos, permitindo, por exemplo, que uma pessoa que já possui um empréstimo em um banco particular possa solicitar um novo empréstimo.
- O primeiro empréstimo é de confiabilidade, mas a partir dos empréstimos posteriores deve haver liquidez e pagamento dos anteriores.
- Ampliar as formas de acesso ao crédito e microcrédito, como a criação de um cartão com limite pré-aprovado por CPF de pessoa atingida, com carência para pagamento.
- Em caso de inadimplência deverá ser realizada uma análise das causas e caso seja justificável (como por exemplo, por questões climáticas ou de saúde) a dívida poderá ser renegociada e a pessoa acessar novo empréstimo.
- Deve haver uma política de banimento para novos empréstimos no caso de comprovação de inadimplência por má-fé por parte do beneficiário.
- Que todos os membros da família possam acessar avaliação de CPF individual.
- Ter acesso tanto pra CPF, quanto pra CNPJ. É preciso do apoio da Entidade Gestora para regularizar os CNPJ's.
- Propõem que o microcrédito seja individual.
- Deve-se adotar critérios de comprovação não convencionais: os critérios devem ser inclusivos e flexíveis já que muitas comunidades não possuem documentos. O objetivo é facilitar a forma de acesso. Por exemplo, declaração da comissão, da associação, de vizinhança, de atendimentos de saúde, etc.
- Garantir que os recursos destinados ao crédito e microcrédito do Anexo I.1, constituinte do Acordo Judicial para Reparação Integral, sejam de acesso exclusivo às pessoas atingidas.
- Definir as pessoas atingidas com base na autodeclaração, a partir de seus danos sofridos, como critério para acesso ao crédito e microcrédito.
- Que uma das formas de provar que é pessoa atingida seja a declaração da Comissão.
- Que seja exigido que as pessoas de fora dos territórios atingidos que acessarem o crédito e microcrédito devem aplicar o dinheiro nos territórios de alguma forma. O dinheiro não pode ir para fora das comunidades. "A ideia é que quem saiu das comunidades retornem e contribuam para o desenvolvimento delas."



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Na análise da concessão do crédito e microcrédito, a pessoa atingida que ainda não acessou o crédito terá prioridade no acesso em relação àquela que já acessou alguma linha.
- A possibilidade de acesso a mais de uma linha de crédito e microcrédito de forma simultânea está condicionada à viabilidade e possibilidades de pagamento.
- Nos casos em que não houver pagamento, garantir uma análise de justificativas e uma possível renegociação, e se for comprovada a má-fé, não será mais possível pegar mais empréstimos.
- Será garantida a possibilidade de as pessoas acessarem o crédito e o microcrédito tanto de maneira individual (pelo CPF) como de maneira coletiva (pelo CNPJ).
- O recurso do crédito e microcrédito deverá ser investido nas comunidades atingidas como forma de contribuir para seu desenvolvimento.
- O crédito e microcrédito no âmbito do Anexo 1.1 serão destinados exclusivamente a pessoas atingidas que assim comprovarem.
- Os documentos para comprovação da condição de pessoa atingida poderão ser flexíveis, inclusivos e não convencionais, podendo-se exigir, por exemplo, declaração da comissão, da associação, de vizinhança, de atendimentos de saúde, etc.
- Criação de um cartão com limite pré-aprovado por CPF de pessoa atingida, com carência para pagamento.



ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<p><b>6. Papel dos Agentes Comunitários de Crédito</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agentes de Crédito e Microcrédito de Inclusão Socioprodutiva: sempre contratar e capacitar agentes de crédito e microcrédito locais, moradores e trabalhadores das comunidades e áreas locais para garantir a qualificação técnica e financeira dos projetos e o relacionamento direto com as pessoas atingidas.</li> <li>• Agentes Comunitários de Crédito devem ser pessoas tecnicamente qualificadas para auxílio das pessoas atingidas.</li> <li>• Devem ser ofertados pelos Agentes Comunitários de Crédito atividades formativas junto às comissões, bem como Curso de Educação Financeira para as pessoas atingidas.</li> <li>• Garantir que a Entidade Gestora tenha um canal direto de acolhimento de demandas das pessoas atingidas sobre crédito e microcrédito.</li> <li>• Garantir seleção e contratação pela Entidade Gestora, inclusive entre as pessoas das comunidades atingidas, de técnicos(as) com habilidade para acompanhar todas as formas de operacionalização de crédito e microcrédito, além de construir e formar equipes multidisciplinares com conhecimentos adequados para realização de trabalhos de campo e visitas domiciliares.</li> <li>• Oferecer formação para todas as pessoas atingidas que acessarem as linhas de crédito e microcrédito, visando a melhor aplicação dos recursos e a sustentabilidade dos empreendimentos que receberem os investimentos, oferecendo educação financeira adequada às diferentes modalidades de crédito e microcrédito para reduzir os riscos de endividamento.</li> <li>• Garantir metodologias, ferramentas e canais de comunicação adequados à realidade, que possibilitem a busca ativa de pessoas atingidas para as diferentes formas de operacionalização, oferecendo suporte técnico necessário ao acesso a crédito e microcrédito e empreendimentos econômicos solidários.</li> <li>• Necessário haver análise da viabilidade das propostas apresentadas para acesso a crédito e microcrédito, que deve ser realizada pelos Conselhos e por equipe técnica, tendo peso maior para a avaliação dos Conselhos.</li> <li>• Propõe-se que indivíduos negativados passem por uma avaliação antes de acessarem o crédito.</li> <li>• Para ter acesso ao crédito e microcrédito os projetos devem passar por análise de viabilidade visando garantir retorno financeiro.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Prever contratação dos Agentes Comunitários de Crédito, que tenham qualificação para acompanhar todo o processo do microcrédito e de equipes multidisciplinares para trabalhos de campo e visitas domiciliares. Pessoas atingidas poderão ser contratadas respeitando as regras de contratação formuladas junto às Instituições de Justiça.
- Os Agentes Comunitários de Crédito devem: I) acolher demandas das pessoas atingidas sobre crédito e microcrédito; II) Avaliar tecnicamente o acesso das pessoas às linhas, inclusive para as pessoas negativadas; III) oferecer suporte técnico ao acesso a crédito e microcrédito e empreendimentos econômicos solidários, aumentando a previsão da proposta básica, se necessário; IV) Promover formações em educação financeira.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
7. Bancos Comunitários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptar a proposta de banco comunitário para comunidades que não tenham acesso a internet. Onde não der certo por conta de acesso à internet, deverá ser aplicado o fundo rotativo solidário.</li> <li>• Apoia-se a proposta de Bancos Comunitários a apresentada pela Entidade Gestora.</li> <li>• Que os 10 bancos sejam divididos 02 por região, e que o Conselho Regional decida onde vai ser alocado esse banco na região.</li> <li>• No projeto piloto, sugere-se priorizar o uso do real para facilitar o acesso dos participantes. A implementação de uma moeda própria pode ser amadurecida em fases posteriores do projeto.</li> <li>• Sugere-se a continuidade dos estudos das alternativas de Banco Solidário e Fundo Rotativo Solidário, visando aprofundar a compreensão de suas potencialidades e desafios.</li> <li>• Criar uma moeda social que possa ser usada em toda bacia (para além do uso nas comunidades).</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Serão instaladas até 10 iniciativas de bancos comunitários em comunidades decididas pelo Conselho Inter-Regional que considerará a viabilidade socioeconômica dos projetos, determinando também a adaptação da iniciativa dos bancos para comunidades sem acesso à internet caso necessário.
- As comunidades que tiverem Banco Comunitário poderão criar moeda social.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
8. Fundos Rotativos Solidários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sugere-se estabelecer o valor de 10% para os Fundos Rotativos Solidários.</li> <li>• Considerando o caráter experimental do projeto, sugere-se que uma taxa de 5% seja justa para os Fundos Rotativos Solidários, evitando assim riscos excessivos.</li> <li>• Argumenta-se que a taxa de 5% para os Fundos Rotativos Solidários é insuficiente. Sugere-se aumentar para 30%, pois investir mais aumentaria significativamente a probabilidade de sucesso do projeto.</li> <li>• Garantir espaços participativos para diálogo sobre finanças solidárias com fins de possibilitar novas formas de operacionalização do crédito e microcrédito.</li> <li>• Impulsionar a criação de Fundos Rotativos Solidários e de bancos comunitários como forma de incentivar iniciativas baseadas em atendimentos de comunidades e promovendo os princípios de finanças solidárias.</li> <li>• Utilizar Fundos Rotativos Solidários* para inclusão e mobilização de grupos que não sejam economicamente ativos como estratégia de aquecimento da economia local.</li> </ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Avaliar o valor total destinado aos Fundos Rotativos Solidários a partir da análise das avaliações concretas de toda a demanda que o programa de crédito e microcrédito pode ter.
- Impulsionar a criação de Fundos Rotativos Solidários e de bancos comunitários como estratégia de finanças solidárias, de aquecimento da economia local a serem debatidas nos conselhos da governança.

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<p><b>9. Instituições Financeiras Executoras</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituições Gestoras do Crédito e Microcrédito: devem apresentar experiência e compromisso com práticas participativas de economia e de finanças solidárias, cooperativas e associativas inclusivas, de base comunitária e presença local, engajadas com o desenvolvimento socioeconômico sustentável regional e a melhoria da qualidade de vida das áreas e comunidades atingidas.</li> <li>• Instituir diferentes formas de operacionalização de crédito e microcrédito, desde o Sistema Financeiro Tradicional até as Finanças Solidárias, para inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados. Garantir a diversidade de modelos de execução desses serviços por meio de instituições múltiplas e complementares, visando o equilíbrio entre rapidez na execução e inclusão financeira das pessoas atingidas aos recursos destinados ao crédito e microcrédito.</li> <li>• Garantir transparência nos critérios de escolha das instituições que vão operacionalizar o crédito e microcrédito.</li> <li>• Respeitar e considerar para a estruturação das instâncias relacionadas ao crédito e microcrédito da Governança Popular do Anexo 1.1 as organizações das pessoas atingidas já existentes no território.</li> <li>• Reconhecer e priorizar as organizações dos territórios, como associações e coletivos, para operacionalização do crédito e microcrédito, desde que comprovem ser de interesse público e voltadas para o atendimento social, garantindo critérios para que as cooperativas de crédito dos territórios atingidos sejam priorizadas em relação às cooperativas de crédito já estabelecidas nacionalmente.</li> <li>• Auxiliar as comunidades atingidas a constituir cooperativas de crédito, com o objetivo de atender as empresas e microempresas localizadas no território afetado e associadas a essas cooperativas.</li> <li>• Garantir que a Entidade Gestora deverá colocar as pessoas atingidas na centralidade, como os atores principais no processo de gestão e acesso aos recursos do Anexo 1.1.</li> </ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Contar com Instituições Gestoras do Crédito e Microcrédito que tenham experiência e compromisso com práticas participativas de economia e finanças solidárias, engajadas com o desenvolvimento socioeconômico sustentável territorial;
- Promover o apoio a diferentes formas de operacionalização de acesso a crédito e microcrédito, desde Sistema Financeiro Tradicional a Finanças Solidárias, buscando a inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados com rapidez na execução;
- Promover transparência nos critérios de escolha das instituições que vão operacionalizar o crédito e o microcrédito.
- As instâncias já existentes no território devem ser consideradas para o aprofundamento das discussões e definições referentes ao crédito e microcrédito.
- Buscar auxiliar as comunidades atingidas a constituir e ou fortalecer as cooperativas de crédito do território, expandindo o previsto na proposta básica, se necessário.

# LINHAS DE CRÉDITO - REGISTRO DOS TEMAS PARA DEBATE DURANTE OS DOIS ANOS DE EXECUÇÃO

Em relação às linhas de crédito e microcrédito, a Entidade Gestora reforça que o momento de debate e definição delas é durante os dois anos de execução nos espaços da Governança. Mesmo assim, foi feita uma organização dos encaminhamentos que surgiram para que seja possível toda a memória desse debate. Segue para registro:

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>10. Orientações gerais para linhas de crédito e microcrédito</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Que seja possível acessar crédito para investimento em projeto existente mesmo anterior ao rompimento, desde que tenha impacto positivo na comunidade.</li><li>• Linha de crédito individual priorizando a rotatividade do dinheiro no local.</li><li>• Linha de crédito para habitação e moradia, com vínculo de desenvolvimento econômico regional (fornecedores locais, executores).</li><li>• Que os Setores e o Conselho Local possam se reunir para entender as necessidades comuns, justificadas pelo dano sofrido, e realizar empréstimos com geração de renda através de linhas de crédito ligadas a questões básicas, como alimentação, habitação e outros.</li><li>• Sugestão de duas linhas de crédito – uma para custeio e uma para investimento. O agente de crédito analisa e diz se é possível ou não.</li><li>• Disponibilização de crédito para empreendimentos que se comprometam a contratar pessoas em situação de vulnerabilidade até que estas consigam sustentar-se de forma independente.</li><li>• Que haja linha de crédito na modalidade de empréstimo pessoal, para investimento que gerem um fruto na comunidade.</li><li>• Criar linhas de crédito de financiamento coletivo, com aval coletivo, específico para pequenos empreendimentos, existentes ou novos nos territórios atingidos.</li><li>• Garantir linhas de crédito e microcrédito pessoal e outras formas de operacionalização que possibilitem a retomada econômica das famílias atingidas através do consumo como estratégia de aquecimento da economia local.</li><li>• Projetos regionais executados no âmbito do Anexo I.1 devem ter acesso ao crédito e microcrédito.</li><li>• Permitir a aquisição de bens materiais individuais por meio de crédito e microcrédito.</li></ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Prever a possibilidade de acessar crédito para custeio em projeto existente anteriormente ao rompimento, desde que tenha impacto positivo na comunidade e reparação de danos, bem como critérios para diferenciar linhas de crédito para projetos que necessitam de investimentos e aqueles que precisam de custeio.
- Existir linha de crédito para empréstimo individual, priorizando a rotatividade do dinheiro no local por meio de investimentos que gerem frutos nas comunidades atingidas e possibilitem a retomada econômica das famílias atingidas através do consumo como estratégia de aquecimento da economia local.
- Possibilidade de os espaços participativos avaliarem os danos sofridos e proporem empréstimos com geração de renda e desenvolvimento econômico local e regional, por meio de linhas de crédito para habitação, moradia, alimentação e outras necessidades básicas das pessoas e comunidades atingidas.
- Disponibilizar crédito para empreendimentos que se comprometam a contratar pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Sugere-se a criação de mecanismo de acesso ao recurso de Fundo Perdido destinado a projetos específicos para apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade extrema.
- Avaliar a possibilidade da criação de linhas de crédito para que os projetos produtivos a nível regional também possam acessar potencializando a sua ação.



## 7. Demandas das pessoas atingidas para diálogo com as Instituições de Justiça

A Entidade Gestora, a partir dos documentos e relatórios dos espaços participativos, agrupou um resumo de encaminhamentos das pessoas atingidas para envio às Instituições de Justiça. Trata-se de assuntos que demandam uma definição das Instituições de Justiça por estarem fora do âmbito decisório da Entidade Gestora e se relacionarem com disposições específicas do Edital de Chamamento Público ou, até mesmo, extrapolarem essa regulação.

### DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>1. Divisão de recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definir a divisão de recursos antes da escrita da Proposta Definitiva.</li><li>• Fazer a divisão de recursos seguindo os mesmos critérios do Anexo 1.3.</li><li>• Que, para a divisão de recursos, sejam observados a população, a vulnerabilidade, o dano e a localização.</li><li>• Divisão de recursos por região para fazer os Planos para cada uma.</li><li>• Dividir o recurso por territórios contaminados/atingidos com base na realidade das comunidades atingidas.</li><li>• Não utilizar os mesmos critérios de divisão de recurso que foram no Anexo 1.3.</li><li>• Centralidade dos critérios para a divisão de recursos nos danos, na quantidade dos danos por região e na proximidade do território com o rompimento.</li><li>• Ter como critério para a divisão dos recursos as comunidades que sofreram com as enchentes.</li><li>• Não é justo que a divisão de recursos seja feita igualmente entre as cinco regiões.</li><li>• Recursos do anexo divididos entre as regiões de acordo com a extensão territorial de cada uma.</li><li>• A divisão de recursos deve observar uma maior parcela para a Região 1, uma parcela menor para a Região 2 (até 10% menor) e parcelas menores para as demais regiões.</li></ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- A divisão dos recursos, por Conselhos Regionais e Locais, deve considerar variáveis técnicas como: populacional (população atingida e quantidade de comunidades atingidas); localização da região com relação ao rompimento; dimensão e quantidade dos danos sofridos; situação e realidade socioeconômica, ou seja, a situação de vulnerabilidade das pessoas e coletividades atingidas.
- Para a divisão dos recursos poderá ser utilizado o critério do anexo 1.3.
- Para a divisão dos recursos não deve ser considerado o anexo 1.3.
- A divisão dos recursos deve estar estabelecida, no máximo, antes dos espaços participativos do Plano de Reparação e Desenvolvimento.
- A criação de fundos de reserva para mulheres e outros grupos vulnerabilizados dependerá de avaliação das Instituições de Justiça.
- Os recursos do Anexo 1.1 devem ser divididos entre as regiões de acordo com a extensão territorial de cada uma delas.
- A divisão de recursos deve observar uma maior parcela para a Região 1, uma parcela menor para a Região 2 (até 10% menor) e parcelas menores para as demais regiões.

## DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>2. Recursos totais do Anexo 1.1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Investimento imediato dos 2,7 bilhões para render mais que a conta judicial, com retorno para projetos e que as pessoas construam os critérios de aplicação desse recurso, com responsabilização das Instituições de Justiça.</li><li>• Não permitir que o poder público se aproprie dos recursos.</li><li>• Solicitar que as Instituições de Justiça apresentem uma proposta de gestão sobre os 2,7 bilhões de reais, com transparência e apresentação dos rendimentos já auferidos.</li><li>• Rendimento dos 2,7 bilhões para custear a taxa de juros de crédito e microcrédito.</li><li>• Rendimento dos 2,7 bilhões como fundo garantidor para cobrir os casos de inadimplência.</li><li>• Rendimento dos 2,7 bilhões seja distribuído para as pessoas atingidas.</li><li>• Caso os 300 milhões não seja suficiente para atender aos projetos, adiantar parte dos 2,7 bilhões, destinando mais valores para capacitação e formação das comunidades para formar coletivos, associações e entidades.</li><li>• Criar mecanismo de segurança contra a inadimplência, tais como Fundo Garantidor, Seguro, ou similar.</li></ul>



## SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Solicitar às Instituições de Justiça que seja apresentada uma proposta de gestão dos 2,7 bilhões, tendo garantido o imediato investimento do valor, a fim de obter rendimentos maiores do que aqueles obtidos em conta judicial. Ainda, que possa ser feito o investimento de forma transparente, inclusive com apresentação sobre rendimentos já auferidos.
- Utilizar os rendimentos dos 2,7 bilhões conforme as seguintes propostas: a) nos projetos; b) para servir como fundo garantidor para as inadimplências do crédito e microcrédito; c) para custeio do crédito subsidiado; d) para o Anexo 1.1 em geral, especialmente para formação, capacitação das comunidades, coletivos, associações, custeio das atividades realizadas pelas pessoas atingidas.

*JUSTIFICATIVA: A distribuição dos recursos diretamente às pessoas atingidas não é possível, pois pode se configurar como reparação individual. Contudo, poderão ser propostos projetos emergenciais que utilizem esses rendimentos com o objetivo de disponibilizá-los a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade.*

## DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>3. Plano P articipativo de Reparação e Desenvolvimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a liberdade das comunidades atingidas para avaliar o uso dos recursos do Anexo 1.1 para projetos de políticas públicas e socioassistenciais.</li><li>• Garantir que os danos reparados pelo Anexo 1.1 sejam os danos do rompimento e não os danos da reparação.</li><li>• Garantir que os danos reparados pelo Anexo 1.1 sejam tanto os do rompimento quanto os da reparação.</li><li>• Construir com as Instituições de Justiça um modelo para que os projetos possam ter prazo de execução superior a dois anos, sem a necessidade de novo edital e para assegurar a continuidade da reparação.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Garantir às pessoas atingidas autonomia para que avaliem o uso do recurso do Anexo 1.1 para investirem em ações de outros anexos, como políticas públicas e socioambientais.
- Construir um modelo, junto com as Instituições de Justiça, para que os projetos possam ter o prazo de execução superior a 2 anos, caso as pessoas atingidas queiram, a fim de não ser necessário um outro edital.
- Prever na construção do Plano Participativo, um modelo de reparação dos danos supervenientes e dos decorrentes da reparação que, com base no Acordo Judicial, estão excluídos do Anexo 1.1.

## DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
4. Crédito e microcrédito	<ul style="list-style-type: none"><li>Existir uma linha de crédito para utilização livre pelas atingidas sem qualquer vinculação com os danos coletivos e difusos.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Permitir que as pessoas atingidas, com apoio da Entidade Gestora, busquem a captação de mais recursos para o Anexo 1.1 por meio de parcerias externas e definam a utilização desses recursos.

*JUSTIFICATIVA: O Anexo 1.1 encontra-se no bojo das ações de reparação e o próprio Edital de Chamamento das Instituições de Justiça destaca como uma premissa desses recursos o reconhecimento do caráter indenizatório dos recursos quanto aos danos coletivos; determinando ainda que os recursos se destinam à reparação dos danos coletivos, devendo a execução dos recursos ser baseada nos danos coletivos identificados. (Item 1.2, b e d, Edital e Termo de Referência).*

## DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
5. Elegibilidade para acesso ao Anexo 1.1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confirmar a elegibilidade das comunidades que estão além de 1km do Rio Paraopeba, reiterando a referência dos danos sofridos como sendo o critério.</li><li>• Estabelecer critérios para que as prefeituras não tenham interferência na gestão, aplicação e acesso aos recursos do Anexo 1.1.</li><li>• Estar morando há pelo menos dois anos no território atingido seja critério para acesso ao crédito e microcrédito.</li><li>• Estabelecer critérios para pessoas que chegaram aos territórios atingidos após 25 de janeiro de 2019.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Apoio da Entidade Gestora para diálogo com Instituições de Justiça para estabelecer critérios de elegibilidade baseados nos danos, ampliando o Anexo 1.1 para comunidades além do 1km; com critérios para o acesso individual que regulam as pessoas chegadas após o rompimento. Os critérios devem ser formulados logo após os 90 dias.
- Existir vedação de interferências dos poderes públicos na definição dos critérios de elegibilidade.

## DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
6. Assessorias Técnicas Independentes (ATIs)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que as atuais ATIs permaneçam pelo menos durante os dois primeiros anos de execução do Anexo 1.1.</li><li>• Garantir que as ATIs mantenham o acompanhamento das comunidades até o fim da execução do Anexo 1.1.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Garantir a atuação das ATIs, no mínimo, até o fim da execução do Anexo 1.1.



## DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>7. Utilização do recurso destinado às estruturas de apoio no Acordo Judicial (cláusula 4.4.11)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Remunerar os agentes comunitários e os agentes de crédito e microcrédito com parte do recurso de 700 milhões destinado à estrutura de apoio.</li><li>• Garantir o funcionamento das ATIs com os recursos dos 700 milhões destinados às instituições de apoio do Acordo Judicial de Reparação.</li><li>• Utilizar os recursos provenientes dos 700 milhões de reais destinados às instituições de apoio do Acordo Judicial de Reparação.</li><li>• Obter informação e transparência sobre o uso dos recursos da cláusula 4.4.11 do Acordo Judicial, bem como demonstração do destino de todo recurso do Acordo.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Solicitar às Instituições de Justiça relatório de gastos dos R\$700 milhões e que seja possível seu uso especificamente no Anexo 1.1 para, por exemplo, remunerar os agentes de crédito e agentes comunitários em quantidade suficiente, bem como para garantir o funcionamento das ATIs e custear a participação das pessoas atingidas na estrutura de Governança.

## DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
<b>8. Ajuda de custo às pessoas atingidas integrantes das instâncias de participação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Remunerar os Conselheiros Inter-regionais e custear integralmente as despesas dos Conselheiros Regionais e Locais.</li><li>• Remunerar os Conselheiros de todos os Conselhos (Locais, Regionais e Inter-regional).</li><li>• Custear integralmente as despesas dos Conselheiros de todos os Conselhos (Locais, Regionais e Inter-regional).</li><li>• Não haver remuneração.</li><li>• Prestar contas ao Conselho Fiscal por quem receber remuneração ou custeio.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Sugere-se que os Conselheiros Locais, Regionais e Inter-regionais, dos Conselhos e Setores, sempre que participarem de uma atividade dos Conselhos, recebam um custeio, que funcionará como uma diária para despesas de alimentação, deslocamento e outros custos relativos à participação nas atividades, devendo ser feita prestação de contas posterior.

## DEMANDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA DIÁLOGO COM AS IJs

ASSUNTO	RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS (documentos, espaços 1, 2 e 3)
9. Instituições de Justiça	<ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitar a presença das Instituições de Justiça no Encontro Inter-regional.</li></ul>



### SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

- Solicitar a presença das Instituições de Justiça no Encontro Inter-regional.

## 13. Links de Referências

### 1. Acesso ao Plano de Ação:

[https://www.mpmg.mp.br/data/files/9A/86/F9/54/DC01E810DB3558D8760849A8/COMUNICADO%20N%2016\\_%20DE%2004%20DE%20MARC0%20DE%202024.pdf](https://www.mpmg.mp.br/data/files/9A/86/F9/54/DC01E810DB3558D8760849A8/COMUNICADO%20N%2016_%20DE%2004%20DE%20MARC0%20DE%202024.pdf)



### 2. Calendário com as Datas dos Espaços Participativos:

[https://issuu.com/comunicacaomg/docs/folder\\_anexo\\_1.1](https://issuu.com/comunicacaomg/docs/folder_anexo_1.1)



### 3. Acesso ao Manual das Comunidades:

<https://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/March2024/pz7LKE1estoD4lmy9cdA.pdf>

